



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

Santaluz – Bahia, 01 de Março de 2013.

Ofício GAB. Nº 026/2013.

À Câmara Municipal de Vereadores de Santaluz
Ilmo. Srº Presidente
Jeová Lourenço da Silva.

Senhor Presidente,

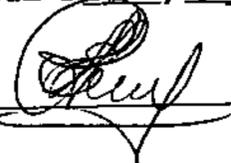
Saudando cordialmente, venho através deste encaminhar a Lei de nº 1.367/2013 de 28 de Fevereiro de 2013, que “Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal.”

Sem mais, subscrevo, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gilla Gerling A. Ferreira Aguiar
Assistente de Controlador Interno

RECEBIDO 01/03/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-663

LEI Nº 1.367/2013 De 28 de Fevereiro de 2013.

“Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado do Protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal – CONSISAL.

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os anexos do protocolo de intenções do Consórcio Público de desenvolvimento sustentável do território do sisal.

Art. 2º Com números de ratificações previstos no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santaluz, 28 de Fevereiro de 2013.


ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal